PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA
ATOrd 0010715-57.2023.5.03.0044
AUTOR: HUGO LEONARDO SILVA
RÉU: SEGURAR VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PRAÇA: 09/09/2025, às 14:00 horas.

LEILÃO: 09/09/2025, às 14:00 horas.

Por ordem do(a) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho da **2ª Vara do Trabalho de Uberlândia**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 886, do CPC, torno público que no **dia e horário acima**, na Av. Cesário Alvim, 3200, Brasil, nesta cidade, será(ão) levado(s) a público, por pregão de vendas e arrematação, o(s) seguinte(s) bem(ns) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

1) - imóvel matrícula nº **9.232**, registrado no Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Tupaciguara/MG.** **Avaliado em: R$1.560.000,00.**

Um prédio próprio para HOSPITAL, situado na cidade de Tupaciguara - Minas Gerais rua Camilo Abdulmassih nº 222 - Tupaciguara/MG, com 1.451,72 m², de área construída e o respectivo terreno REMIDO, designado pelo LOTE nº04 (quatro) da QUADRA nº 11 (onze) da Planta Cadastral Urbana da cidade de Tupaciguara, de forma irregular, com a área superficial de 3.212,78 m², com confrontações devidamente caracterizadas na matrícula.

MATRÍCULA: 9.232 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara, Livro nº2, folha 01 de 16 de maio de 1994.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Camilo Abdulmassih nº222 - Tupaciguara/MG, onde a Oficial de Justiça compareceu e encontrou o imóvel fechado há muitos anos.

BENFEITORIAS AVERBADAS: 1.451,72 m², de área construída para hospital que ora avaliado em R$ 1.560.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$1.560.000,00

PJe Documento assinado eletronicamente por EVANIO DUARTE MARQUES, em 16/06/2025, às 13:27:54 - 3e33b6b

Em face das restrições de atos presenciais, em prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19, o pregão será realizado EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ON-LINE, através do sitio eletrônico *www.leiloesbrasiluberlandia.com.br*, onde os interessados deverão se habilitar previamente para o acompanhamento e oferta de lances em tempo real.

Quem pretender arrematar os referidos bens fica ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas e subsidiariamente do Código de Processo Civil.

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado **LEILÃO** para o **dia e horário acima,** na Av. Cesário Alvim, 3200, Brasil, nesta cidade.

A pessoa que pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá entrar em contato com o leiloeiro até 48 horas antes da realização da praça/leilão, para fins cadastro. (verificar com o leiloeiro)

OBS.1: A praça e o leilão serão levados a público pelo leiloeiro GLENER BRASIL CASSIANO, designado pelo Juízo, que leiloará os bens pelo melhor preço que encontrar (global ou por objeto), nos dias acima designados.

OBS.2: Havendo arrematação, caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro (10% para bens moveis ou 5% para bens imóveis) sobre o valor da arrematação, juntamente com o sinal de pagamento (art. 88, §2º, da CLT, e art. 5º, do Provimento 04/2007/GCR/TRT3)

OBS.3: Requerida remição ou adjudicação após a realização da praça ou leilão, será devida a comissão do leiloeiro (10% para bens moveis ou 5% para bens imóveis) sobre o valor da avaliação ou da adjudicação, respectivamente, nos termos do art. 5º, do Provimento 04/2007/GCR/TRT3, que será paga pelo remitente (no dia da remição) e pelo adjudicante (antes da assinatura do auto).

OBS.4: O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestações de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, Parágrafo Único, do CTN).

OBS.5: Não será aceito lance que ofereça preço vil (art. 891/NCPC). Considera-se vil o preço inferior a 65% do valor da avaliação se imóvel, 60% se veículo e 50% para demais bens móveis.

PJe Documento assinado eletronicamente por EVANIO DUARTE MARQUES, em 16/06/2025, às 13:27:54 - 3e33b6b

E para que se dê ampla divulgação, a publicação deste edital será feita no **Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT**, com fixação no átrio deste Fórum, bem como publicação no sítio ***www.leiloesdajustica.com.br*** , conforme orientação contida no Ofício-Circular Conjunto nº1/GCR/GVCR/TRT/1/2016.

edm

UBERLANDIA/MG, 16 de junho de 2025.

EVANIO DUARTE MARQUES
Servidor

Documento assinado eletronicamente por EVANIO DUARTE MARQUES, em 16/06/2025, às 13:27:54 - 3e33b6b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO:01298583000141
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25061613045120600000220072579?instancia=1
Número do processo: 0010715-57.2023.5.03.0044
Número do documento: 25061613045120600000220072579